

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

RESOLUÇÃO Nº 10/2012

DE 18/09/2012

Ed. 8393
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 10 / 12 / 2012 Pág. 55

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 415.363,04 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e sessenta e três reais, quatro centavos) e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos, aprovou em reunião realizada nesta data nas dependências do Ciscomcam, e eu Dirnei de Fátima Gandolfi Carsoso, Presidenta do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, sanciono a seguinte Resolução.

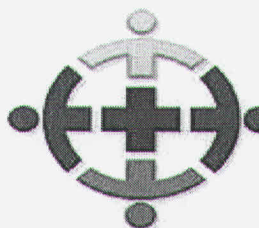
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 415.363,04 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e sessenta e três reais, quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01. : CIS-COMCAM
UNIDADE 001. : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO 10.302.0001.2.001. : MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.3.90.39.00.00	01001	1005	29	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	415.363,04
Total					415.363,04

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 415.363,04 (quatrocentos e quinze mil reais, trezentos e sessenta e três reais, quatro centavos), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 5 de 15 de dezembro de 2008, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

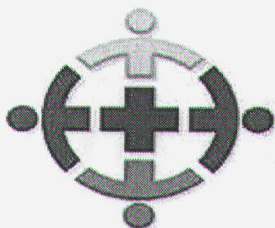
RECEITA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.99.01.00	01001 1005	541,76
1.6.0.0.99.99.02.00	01001 1005	26,24
1.6.0.0.99.99.03.00	01001 1005	9.424,90
1.6.0.0.99.99.04.00	01001 1005	3.967,50
1.6.0.0.99.99.05.00	01001 1005	7.326,79



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1.6.0.0.99.99.06.00	01001 1005	508,95
1.6.0.0.99.99.07.00	01001 1005	8.133,07
1.6.0.0.99.99.08.00	01001 1005	2.008,95
1.6.0.0.99.99.09.00	01001 1005	1.554,99
1.6.0.0.99.99.10.00	01001 1005	9.435,82
1.6.0.0.99.99.11.00	01001 1005	5.802,07
1.6.0.0.99.99.12.00	01001 1005	2.430,74
1.6.0.0.99.99.13.00	01001 1005	1.821,94
1.6.0.0.99.99.14.00	01001 1005	7.743,46
1.6.0.0.99.99.15.00	01001 1005	5.717,38
1.6.0.0.99.99.16.00	01001 1005	2.643,24
1.6.0.0.99.99.17.00	01001 1005	8.717,81
1.6.0.0.99.99.18.00	01001 1005	9.693,19
1.6.0.0.99.99.19.00	01001 1005	8.282,28
1.6.0.0.99.99.20.00	01001 1005	892,51
1.6.0.0.99.99.21.00	01001 1005	11.395,59
1.6.0.0.99.99.22.00	01001 1005	6.396,43
1.6.0.0.99.99.23.00	01001 1005	8.296,69
1.6.0.0.99.99.24.00	01001 1005	7.097,75
1.6.0.0.99.99.25.00	01001 1005	3.298,93
1.9.9.0.99.99.01.00	01001 1005	3.116,66
1.9.9.0.99.99.02.00	01001 1005	10.795,80
1.9.9.0.99.99.03.00	01001 1005	7.123,03
1.9.9.0.99.99.04.00	01001 1005	4.468,12
1.9.9.0.99.99.05.00	01001 1005	8.665,51
1.9.9.0.99.99.06.00	01001 1005	123.747,08
1.9.9.0.99.99.07.00	01001 1005	2.575,44
1.9.9.0.99.99.08.00	01001 1005	8.955,54
1.9.9.0.99.99.09.00	01001 1005	2.233,80
1.9.9.0.99.99.10.00	01001 1005	3.089,48
1.9.9.0.99.99.11.00	01001 1005	16.339,09
1.9.9.0.99.99.12.00	01001 1005	5.968,41
1.9.9.0.99.99.13.00	01001 1005	5.781,98
1.9.9.0.99.99.14.00	01001 1005	4.916,00
1.9.9.0.99.99.15.00	01001 1005	4.707,56
1.9.9.0.99.99.16.00	01001 1005	7.863,31
1.9.9.0.99.99.17.00	01001 1005	8.110,36
1.9.9.0.99.99.18.00	01001 1005	4.777,04
1.9.9.0.99.99.19.00	01001 1005	8.764,04
1.9.9.0.99.99.20.00	01001 1005	3.124,20



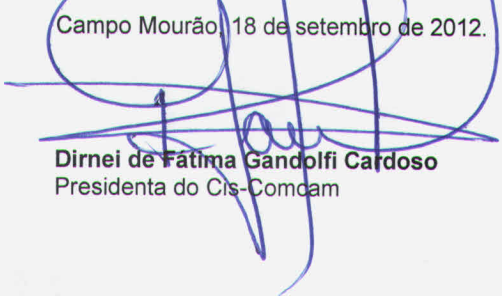
CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1.9.9.0.99.99.21.00	01001 1005	2.862,62
1.9.9.0.99.99.22.00	01001 1005	1.831,68
1.9.9.0.99.99.23.00	01001 1005	8.355,47
1.9.9.0.99.99.24.00	01001 1005	10.159,48
1.9.9.0.99.99.25.00	01001 1005	13.872,40
Total		415.363,04

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 18 de setembro de 2012.


Dirnei de Fátima Gandolfi Cardoso
Presidenta do Cis-Comcam